



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 575-145/15, de 05 de agosto de 2015.

Dispõem sobre a aprovação do Plano de Acolhimento, de modo que até 2017 a rede de serviços esteja de acordo com as normas nacionais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 05 de agosto de 2015, por maioria dos membros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, com ações, prazos e metas de implantação ou reordenamento de serviços, de modo que, até 2017, a rede de serviços esteja adequada à demanda existente e todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estejam funcionando de acordo com as normas nacionais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 05 de agosto de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente